**TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Contrato nº 02/2020

Pregão nº 01/2020

A **Câmara de Vereadores de Canguçu**, com sede na Rua General Osório nº 979, Centro da cidade de Canguçu, inscrito no CNPJ sob no90.320.847/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Rubens Angelin de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF nº 350.792.580-04, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO, por razões de interesse público e em razão de fato superveniente, conforme o constante no art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93, bem como em razão do Decreto 8.266/2020 de 21 de março de 2020, em que foi decretado o Estado de Calamidade Pública no Município de Canguçu/RS, reiterado pelo decreto nº 8.293/2020, visando medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (covid-19), pelo prazo que perdurar a situação excepcional de calamidade, **a suspensão da ordem de início e da execução do contrato nº 02/2020,** mantido com a empresa CONTRATADA **Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81, com sede na Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Bairro Centro, Município de Santa Maria/RS, CEP 97010-180, neste ato representada por ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER, brasileiro, portador do CPF nº 021.489.730-37.

Justifica-se assim, **a contar de 22 de março de 2020**, a SUSPENSÃO do presente contrato de prestação de serviços especializados para elaboração e execução de concurso público, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para cargos efetivos da Câmara Municipal de Canguçu/RS pelo Regime Estatutário, de conformidade com o constante no contrato e processo licitatório, dada a necessidade do enfrentamento da situação do COVID-19 (novo Coronavírus) no município, evitando o surgimento de aglomerações de pessoas em função da realização de provas.

Canguçu, 22 de março de 2020

RUBENS ANGELIN DE VARGAS

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu/RS